



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

“Trabalho e respeito ao cidadão”

PORTARIA Nº 160/2019

Data: 6 de dezembro de 2019

Concede o restante do período de férias a servidora Jailine Franciele Frasson e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor CLAUDIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando o § 2º do artigo 78 da Lei Complementar nº 140/2011;
- ✓ Considerando a Portaria 142/2019, que interrompeu as férias da servidora; e
- ✓ Considerando solicitação da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o restante do período de férias a servidora efetiva **JAILINE FRANCIELE FRASSON**, entre os dias 09/12/2019 e 21/12/2019.

Parágrafo único - O período a que se refere o caput deverá ser gozado de uma só vez.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 6 de dezembro de 2019.


CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.

09/12/2019
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO


Elizabet A. Salton
Portaria 022/2012
Coordenadora de Finanças